



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 031, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Considerando, o teor do Requerimento Nº 002/2019 – Gabinete VRWBG - Ver. Roberto Willian Braga Gomes.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **Roberto Willian Braga Gomes**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a Manaus/AM, no período de 18 a 30 de outubro de 2019, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí juntos aos seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Estadual:

I - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO – SEDUC - Tratar de assuntos referente a construção da Escola Padrão de Tempo Integral no Município de Apuí, bem como protocolar Ofício Conjunto nº 046/2019 – CMA.

II - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM - Tratar de assuntos referente a solicitação do programa do calcário para distribuição aos pequenos produtores de Apuí/AM, bem como protocolar Ofício Conjunto nº 047/2019 – CMA

IV - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA TERRESTRE – 1ª INIT/DNIT/RR/AM- Tratar assuntos relacionados a construção de rampas nas balsas de travessia do Rio Sucunduri (Distrito de Sucunduri) e Rio Aripuanã (Comunidade Mata mata) bem como protocolar Ofício Conjunto nº 048/2019 – CMA.

IV - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN -AM- Tratar assuntos relacionados ao processo de sinalização de trânsito nas ruas e avenidas do município de Apuí, bem como protocolar Ofício Conjunto nº 049/2019 – CMA.

V – GABINETE DO GOVERNADOR/CASA CIVIL - Tratar assuntos relacionados a recuperação e conservação do greide, pontes e bueiros da Rodovia Estadual – AM 174 – Apuí/Novo Aripuanã, bem como protocolar Ofício Conjunto nº 050/2019 – CMA.

VI – SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS - Tratar assuntos relacionados retomadas da obra de construção de casas populares do programa “minha casa, minha vida” em Apuí, que encontram-se inacabadas, bem como protocolar Ofício Conjunto nº 051/2019 CMA.

VII – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA - Tratar assuntos relacionados retomadas da obra de construção de casas populares do programa “minha casa, minha vida” em Apuí, que encontram-se inacabadas, bem como protocolar Ofício Conjunto nº 052/2019 CMA. E,

VIII – GABINETE DE APOIO DO DEPUTADO FEDERAL SIDNEY LEITE - Tratar assuntos relacionados projetos de melhorias inclusão de emendas parlamentares ao orçamento geral da união, bem como protocolar Ofício Conjunto nº 053/2019 CMA.

IX - E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades citado neste artigo tem o objetivo de buscar melhorias no Município de Apuí.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



ART. 2º – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, 09 (nove) diárias **dentro do estado**, com valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) conforme valor fixado na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO 1º – Determina-se o empenho, liquidação e pagamento do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária específica de 2019, em favor do Vereador **ROBERTO WILLIAN BRAGA GOMES**

PARÁGRAFO 2º – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **ROBERTO WILLIAN BRAGA GOMES**, é destinado aos suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção.

ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM MESA DIRETORA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Ver. Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Carlos Alves da Silva
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Gevan Pires Barbosa
1º Secretário da Mesa Direta

Ver. Valmir de Camargo dos Santos
2º Secretário da Mesa Diretora

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.